



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0475/2023

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Samaritano, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Marcos da Rosa

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Trata-se da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Marcos da Rosa, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Samaritano, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (evento 14 e 15).

Finalmente, aportou nesta Comissão Esporte e Lazer, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao declarar de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Samaritano, de Forquilha, mostra-se revestido do interesse público devido aos relevantes serviços sociais prestados pela entidade. A Associação desenvolve trabalhos de conscientização social, solidariedade, fraternidade, justiça social e caridade, além de criar programas de proteção à família, infância, adolescência, juventude, maternidade, idosos, dependentes químicos, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência. Esses programas promovem a integração ao mercado de trabalho, assistência social e saúde, fortalecendo a cidadania.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0475/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 25/06/2024, às 16:02.

---